



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	LUCIANE BOIARENCO ALMEIDA
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de dispensa de licitação para contratação de serviço de aulas de Taekwondo para os alunos do 4º ano do ensino fundamental, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	034.032.228	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE AULAS DE TAEKWONDO faixa preta 3º Dan, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF), para ministrar aulas aos alunos regularmente matriculados no 4º ano do Ensino Fundamental, participantes do Projeto de Ensino Integral da Rede Municipal de Educação. (por um período de 11 meses)	MÊS	11	R\$ 1.200,00	R\$ 13.200,00

1.2. Classificação do objeto:

Aulas de taekwondo.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico por se tratar de serviço de aulas de taekwondo.

Análise de risco: A não contratação de aulas de artes marciais para alunos da rede municipal pode acarretar riscos significativos ao desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, resultando em perda de oportunidades educacionais e socioemocionais. As artes marciais atuam além do condicionamento físico, oferecendo benefícios de disciplina, respeito, regulação emocional e socialização.

Os principais riscos da falta dessas atividades incluem:

Déficit no Desenvolvimento Socioemocional: Sem as artes marciais, os alunos perdem uma ferramenta importante para aumentar o autocontrole, a autoconfiança e a resiliência. A prática ajuda no gerenciamento do estresse e da ansiedade, além de reduzir comportamentos agressivos através da canalização da energia.

Perda de Valores Éticos e de Cidadania: A filosofia das artes marciais foca no respeito, na lealdade, na humildade e na hierarquia, valores essenciais para o convívio social. A ausência de tal ensino pode limitar a formação ética e o entendimento sobre limites e regras.

Aumento do Sedentarismo e Problemas Físicos: O declínio da atividade física na infância está ligado ao aumento da obesidade, doenças crônicas e enfraquecimento muscular. As artes marciais combatem isso aprimorando coordenação motora, flexibilidade e postura.

Impacto no Desempenho Escolar: A falta de atividades que exigem concentração pode reduzir o foco inibitório e o foco cognitivo necessários para o aprendizado em sala de aula.

Redução de Oportunidades de Inclusão Social: As artes marciais servem como um importante mecanismo de inclusão social e de combate à violência no ambiente escolar.

1.5. Valor total:

O valor total estimado para execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), sendo em média R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, conforme pesquisa com profissionais (empresa) desse segmento da região, via e-mail e telefone.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação



1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Dispensa de Licitação

2- Justificativa:

A presente demanda objetiva a contratação de aulas de Taekwondo, faixa preta 3º Dan, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), para ministrar aulas aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental regularmente matriculados no Projeto de Ensino Integral da Rede Municipal de Ensino. A ampliação da jornada escolar por meio do Ensino Integral não se limita à extensão do tempo de permanência do aluno na unidade escolar, mas pressupõe a oferta de atividades complementares que promovam o desenvolvimento pleno do educando em suas dimensões física, cognitiva, emocional, ética e social, em consonância com as diretrizes educacionais nacionais. O Taekwondo constitui arte marcial sistêmica, estruturada em fundamentos técnicos e filosóficos que priorizam a formação disciplinar e o desenvolvimento integral do praticante. Seus princípios norteadores — Cortesia, Integridade, Perseverança, Autocontrole e Humildade — são valores essenciais à formação do caráter e ao adequado posicionamento pessoal e social do aluno, contribuindo diretamente para a construção de atitudes de respeito, responsabilidade, resiliência e convivência harmoniosa no ambiente escolar. Além de seus aspectos formativos, o Taekwondo é amplamente reconhecido como instrumento de transformação social, sendo utilizado como ferramenta de inclusão, prevenção à evasão escolar, fortalecimento da autoestima e estímulo ao cumprimento de regras e limites. Trata-se, ainda, de modalidade reconhecida como esporte olímpico pelo Comitê Olímpico Internacional, o que reforça sua relevância esportiva, institucional e pedagógica. Sob o aspecto técnico, a natureza da atividade exige profissional com qualificação específica e graduação compatível (3º Dan), bem como registro ativo no Conselho Regional de Educação Física, a fim de assegurar que as aulas sejam conduzidas com observância aos critérios técnicos, pedagógicos e de segurança, especialmente por envolver técnicas corporais específicas e eventual contato físico entre os praticantes. Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro permanente de servidores, de profissional habilitado com formação específica na modalidade, o que inviabiliza a execução direta do serviço pela Administração. Assim, a contratação externa mostra-se necessária e adequada para atendimento da demanda educacional existente. A medida atende ao interesse público, encontra-se alinhada às políticas de educação integral e visa à promoção de ambiente escolar mais disciplinado, inclusivo e formativo, justificando-se, portanto, sob os aspectos pedagógico, social, técnico e administrativo.

3-Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE
315	Manutenção ensino fundamental (serviço)	Recurso Federal (QSE)

3.1. Origem do recurso:

Recurso Federal.

4-Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado. Deve possuir e apresentar registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF), além de documento que comprove formação em taekwondo.

5-Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

A contratação deverá iniciar imediatamente após a formalização do contrato, com vigência prevista de 11 meses, podendo ou não ser prorrogada conforme necessidade da Secretaria de Educação. A contratada deverá ministrar aulas aos alunos regularmente matriculados no 4º ano do Ensino Fundamental, participantes do Projeto de Ensino Integral da Rede Municipal de Educação. A contratação será por 11 meses, com carga



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



Secretaria de Educação

horária de 4 aulas semanais, com duração de 50 minutos/aula, sendo distribuídos em dias e horários de comum acordo entre a Secretaria de Educação e a contratada, sendo entre às 07:00 e 17:00h. Os materiais básicos, como escudos aparadores e raquetes de foco, deverão ser oferecidas pelo professor, os demais materiais, se necessário ficará a cargo da administração. Os locais das aulas serão por conta da Secretaria de Educação, sendo nas unidades escolares de ensino fundamental, e serão informados posteriormente à contratada.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Os locais de execução serão nas unidades escolares de Ensino Fundamental. A Contratada deve se dirigir até a Secretaria de Educação localizada na rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, Centro, CEP: 19780-000 - Quatá/SP, e será encaminhada posteriormente às unidades escolares onde prestará o serviço. O responsável pelo recebimento e fiscalização será Verônica da Silva Duarte Ramalho Ribeiro - Escriturário.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A empresa deve garantir o cumprimento da carga horária semanalmente.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência do contrato de 11 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

Não há.

6-Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de serviços.
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de serviços correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.
- Prestar os serviços e cumprir integralmente as obrigações relacionadas com a contratação descritas neste Termo de Referência e Contrato;
- Fornecer mão de obra especializada para a execução dos serviços;
- Apresentar os documentos de cobrança, nota(s) fiscal(is) com a descrição completa dos serviços.
- Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas;
- A CONTRATADA deverá fornecer os materiais básicos para a execução dos serviços, como escudos aparadores e raquetes de foco.
- Quaisquer despesas indiretas como deslocamento, refeição e outras, ficam por conta da contratada.

7-Gestão e Fiscalização:

Gestão: Luciane Boiarenco Almeida - Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

Fiscalização: Verônica da Silva Duarte Ramalho Ribeiro - Escriturário.

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir da execução do serviço e recebimento da respectiva Nota Fiscal de serviços (mensalmente), através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação



Contato: (18) 3366-2094

Email: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Quatá/SP, 19 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente



LUCIANE BOIARENCO ALMEIDA

Data: 19/03/2026 14:32:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciane Boiarenco

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



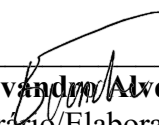
VERONICA DA SILVA DUARTE RAMALHO RIBEIRO

Data: 20/03/2026 10:36:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Verônica da Silva Duarte Ramalho Ribeiro

Escriturário



Evandro Alves

Escriturário/Elaborador TR